

**LEI MUNICIPAL Nº 1.190 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Autoriza o Município de Xique-Xique a prestar ajuda financeira à Liga Baiana Contra o Câncer, entidade mantenedora do Hospital Aristides Maltez, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Xique-Xique autorizado a prestar ajuda financeira à Liga Baiana Contra o Câncer, entidade mantenedora do Hospital Aristides Maltez, sediada em Salvador, Capital do Estado da Bahia, referência nacional no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de câncer.

**Parágrafo único** - A ajuda financeira de que trata esta Lei será de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, a ser utilizado pelo Hospital Aristides Maltez na manutenção dos relevantes serviços prestados aos munícipes de Xique-Xique, a ser firmado mediante Contrato, devendo conter todas as suas especificidades.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente ajuda correrão por conta das verbas próprias dos orçamentos vigentes.

**Art. 3º** O contrato a ser firmado entre o Município de Xique-Xique e a Liga Baiana Contra o Câncer terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado automaticamente, mediante o silêncio das partes, ou rescindido antes desse prazo, por qualquer das partes, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de fevereiro de 2017.



**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito